

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064020798202523

2. Descrição da necessidade

A abertura da quinta turma da Especialização em Ciência de Dados se dá tanto a partir da demanda da sociedade em apoiar o conhecimento na área, o que inclui a procura pela especialização por parte de pessoas, quanto pelo papel da universidade em divulgar e amplificar o conhecimento em uma área que está em plena expansão científica e tecnologicamente.

Considerando a necessidade de formalização de contrato entre a UTFPR campus Dois Vizinhos com a FUNTEF para possibilitar a execução financeira do Curso de Especialização em Ciência de Dados, que será ofertado totalmente EAD. O curso está aprovado para ofertar até 70 vagas e duração de 24 meses e com a cobrança do valor:

À vista: Matrícula no valor de R\$ 399,00 e parcela única no valor de R\$ 6.822,9

Parcelado - Matrícula no valor de R\$ 399,00 mais 18 parcelas de R\$ 399,00 com vencimentos nos dias 10 de cada mês, a partir do mês de outubro de 2025.

Além da captação do recurso, o contrato prevê a sua execução conforme planilha Financeira anexa ao processo 23064.015125/2025-51 (Planilha Financeira Inicial - SEI nº 4890731)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRPPG-DV	André Roberto Ortoncelli
DIRPPG-DV	Jean Carlo Nogueira Baron

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

É necessária e latente a celebração de um instrumento contratual entre a UTFPR-DV e a FUNTEF-PR de Coordenação do curso consiga administrar o recurso arrecadado por meio da oferta do Curso de Especialização em Ciência de Dados, atuando em consonância com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do campus - DIRPPG-DV.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de um instrumento contratual, não há necessidade de levantamento de mercado, visto que a FUNTEF trata-se da Fundação de Apoio à UTFPR.

6. Descrição da solução como um todo

A solução trata-se de um instrumento contratual entre a UTFPR-DV e a FUNTEF-PR de forma que a Coordenação do Curso de Especialização e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus - DIRPPG-DV consigam administrar o recurso oriundo da oferta do curso de Especialização em Ciência de Dados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É necessário somente 1 contrato para que a Coordenação do Curso e a DIRPPG-DV consigam administrar o recurso oriundo da oferta da Especialização em Ciência de Dados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 515.580,00

R\$ 515.580,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um contrato celebrado entre as partes, não se aplica o parcelamento ou não da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse contrato visa a abertura da sexta turma do Curso de Ciência de Dados, aprovado pela Resolução (Cons. Delib.) COPPG N° 207, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Almeja-se com esse contrato a autonomia para administrar os recursos oriundos da Especialização em Ciência de Dados. Como resultado pretende-se aplicar o previsto na planilha financeira.

13. Providências a serem Adotadas

O professor Coordenador do curso se responsabiliza em fazer cumprir o contrato, assim como executar a planilha financeira e a UTFPR-DV conta com uma equipe qualificada na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação no Câmpus capaz de colaborar com o gerenciamento dos recursos, visando atender todas as demandas para seu total funcionamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais relacionados a celebração deste instrumento contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se dá pelo interesse institucional em ofertar cursos de Especialização Lato Sensu.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE ROBERTO ORTONCELLI

Membro da comissão de contratação

JEAN CARLO NOGUEIRA BARON

Membro da comissão de contratação